

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 846 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 02 de Agosto de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Mirom Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Marcos José Andrade da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 846 - EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03 DECRETO Nº 2752, DE 01 DE AGOSTO DE 2023
Nomeação do Sr. Orides Spanhol

PÁG. 04 TERMO DE POSSE
Orides Spanhol

PÁG. 05 DECRETO Nº 2761, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁG. 07 DECRETO Nº 2762, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁG. 09 DECRETO Nº 2763, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁG. 11 RESOLUÇÃO Nº 19/2023

PÁG. 12 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

PÁG. 13 EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 030/2023

PÁG. 14 EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 041/2022

Decreto n°. 2752, de 01 de agosto de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n°. 2105, de 02 de janeiro de 2023, e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal n° 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO(A)**, o(a) Sr.(a) **ORIDES SPANHOL**, para o Cargo em Comissão **DAS 4 - ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01/08/2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, ao primeiro dia do mês de agosto do ano 2023.

Maria das Neves Moraes de Azevedo

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE (93) 3515 - 3153

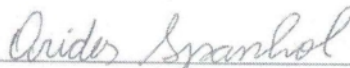



TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto, o(a) Sr.(a) **ORIDES SPANHOL**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS 4 - ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 01 de agosto de 2023.


Assinatura do Empossado


MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:26.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro 5/N, Bairro Espinheiro do Xingu
CEP: 68572-005
FONE:(93) 3515 - 3153



DECRETO Nº 2761, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Sindicância para apurar o caso específico que enumera, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, VIII e X, da Lei Orgânica do Município de Altamira e

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos constantes no Ofício nº193/2023-MPPA/4PJ/ATM do Ministério Público Estadual, referente as condutas que teriam sido perpetradas pelo Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA, integrante do Conselho Tutelar do Município de Altamira.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar condutas perpetradas pelo Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA, a qual será composta pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro:

I – ISMAEL ANÉRIO DA SILVA VIDAL, matrícula nº01309 - Presidente;

II – MARIA SHELEIDE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 001151-1;

III – ARLENE DE ALMEIDA LEAL, matrícula nº 000185-3.

Art. 2º O procedimento de sindicância observará a legislação municipal pertinente, e a legislação correlata estadual e federal.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Fica o Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA afastado do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, em 01 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.08.01 16:33:18
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



DECRETO Nº 2762, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD para o caso específico que enumera, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, VIII e X, da Lei Orgânica do Município de Altamira e

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos constantes no Ofício nº191/2023-MPPA/4PJ/ATM do Ministério Público Estadual, referente as condutas que teriam sido perpetradas pelo Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA, integrante do Conselho Tutelar do Município de Altamira.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar condutas perpetradas pelo Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA, a qual será composta pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro:

I – ISMAEL ANÉRIO DA SILVA VIDAL, matrícula nº 01309 - Presidente;

II – MARIA SHELEIDE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 001151-1;

III – ARLENE DE ALMEIDA LEAL, matrícula nº 000185-3.

Art. 2º O procedimento administrativo disciplinar observará a legislação municipal pertinente, e a legislação correlata estadual e federal.

Art. 3º Da decisão que aplicar penalidade ao investigado, caberá Recurso Hierárquico, quando a pena não for de exoneração, ou Recurso de Reconsideração, no caso da penalidade de Exoneração, sendo que



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



qualquer de ambos os recursos devem ser direcionados ao Prefeito Municipal de Altamira.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Fica o Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA afastado do cargo pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, para que possa, plenamente, exercer o seu direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, em 01 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA

SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.08.01 16:31:25
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



DECRETO Nº 2763, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD para o caso específico que enumera, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, VIII e X, da Lei Orgânica do Município de Altamira e;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos constantes no Ofício nº192/2023-MPPA/4PJ/ATM do Ministério Público Estadual, referente as condutas que teriam sido perpetradas pelo Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA, integrante do Conselho Tutelar do Município de Altamira.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar condutas perpetradas pelo Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA, a qual será composta pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – ISMAEL ANÉRIO DA SILVA VIDAL, matrícula nº 01309 - Presidente;
- II – MARIA SHELEIDE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 001151-1;
- III – ARLENE DE ALMEIDA LEAL, matrícula nº 000185-3.

Art. 2º O procedimento administrativo disciplinar observará a legislação municipal pertinente, e a legislação correlata estadual e federal.

Art. 3º Da decisão que aplicar penalidade ao investigado, caberá Recurso Hierárquico, quando a pena não for de exoneração, ou Recurso de Reconsideração, no caso da penalidade de Exoneração, sendo que



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



qualquer de ambos os recursos devem ser direcionados ao Prefeito Municipal de Altamira.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Fica o Conselheiro Tutelar VANDO RODRIGUES DA COSTA afastado do cargo pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, para que possa, plenamente, exercer o seu direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, em 01 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.08.01 16:28:16
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 19/2023

ALTAMIRA/PA, 31 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 14/04/2023, sob o protocolo de nº 20/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 20/2023 emitido no dia 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 09 de junho de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a Sra. **MARCYLÚCIA COLARES ALBUQUERQUE** (cônjuge), em razão do falecimento do Sr. **EDMUNDO JUNIOR ALBUQUERQUE** (instituidor da pensão), com fundamentação legal, **Art. 13, inciso II, art. 25 ao art. 31 da Lei nº 1647/2007 c/c Art. 162, inciso I e II da Lei 1.767/2007 (RJU)**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base **R\$ 1.100,00**

Adicional de Tempo de Serviço de 20% (23 anos de serviço público em cargo efetivo), devidamente fundamentado no Art.151 da Lei nº 1767/2007, que estabelece o adicional na base de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de serviço público prestado em favor do município..... **R\$ 220,00**

Provento Final:..... **R\$ 1.320,00**

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da Lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2023, data do óbito.

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 04 de abril de 2023, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 31 de julho de 2023.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula Nº 04003

GRAZIELA CRISTINA M. DE SOUZA
Diretor de Benefícios - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0905001/2023/CGL/ATM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado, cujo objeto refere-se **Registro de preço para contratação de empresa para serviço de provedor de internet através de estrutura de fibra óptica, através de estrutura de rádio e instalação de pontos de internet em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altamira**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 036/2023. Tendo seu valor registrado da seguinte forma: Fornecedor: **F. R. PANTOJA LTDA CNPJ n.º 22.625.015/0001-88**; Vencedor dos Lotes: **1, 2 e 3**; Valor Global: **R\$ Valor Total do Lote: R\$ 52.947,24 (Cinquenta E Dois Mil Novecentos E Quarenta E Sete Reais E Vinte E Quatro Centavos)**, Altamira – PA, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023-SEMED

A Ata de Registro de Preços tem por **Contratação de empresa para serviço de provedor de internet através de estrutura de fibra óptica, através de estrutura de rádio e instalação de pontos de internet em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altamira**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 036/2023. Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada, tendo seu valor registrado da seguinte forma: Fornecedor: **F. R. PANTOJA LTDA CNPJ n.º 22.625.015/0001-88**; Vencedor dos Lotes: **1, 2 e 3**; Valor Global: **R\$ 52.947,24 (Cinquenta E Dois Mil Novecentos E Quarenta E Sete Reais E Vinte E Quatro Centavos)**. Com vigência do dia 26/07/2023 até 26/06/2024.

Altamira – PA, 26 de julho de 2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, n.º 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP N°. 030/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**,
CONTRATADA: **RDN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.447.728/0001-02, contrato n°. 23-0801-011, valor total R\$ 289.560,00. Dotação Orçamentária: 2.157; 2.300. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte: 15000000; 17090000. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Objeto: Locação de caçambas estacionárias (container). – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 01/08/2023.

JUSTINO DA
SILVA

BEQUIMAN:395
37714268

Assinado de forma
digital por JUSTINO DA
SILVA

BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.08.01
16:15:49 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças



EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP N°. 041/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, CONTRATADA: **CARVALHO GOMES & GOMES LTDA**, CNPJ: 09.076.307/0001-40, contrato n°. 23-0727-002, valor total R\$ 1.846.800,00. Dotação Orçamentária: 2.002; 2.004; 2.005; 2.006; 2.007; 2.015; 2.016; 2.140; 2.147; 2.148; 2.157; 2.159; 2.164; 2.192; 2.260; 2.261; 2.264; 2.269. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte: 15000000; 17090000. Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Altamira, Secretarias subordinadas, Secretarias Ordenadoras e a sede da Subprefeitura no Distrito de Castelo dos Sonhos – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 27/07/2023.

JUSTINO DA
SILVA

BEQUIMAN:3953
7714268

Assinado de forma digital
por JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.07.27
11:37:57 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br